



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

DECRETO Nº 11, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 34.279,73 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **ART. 70 DA LOMN – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS** e considerando o disposto da **LEI 2.332 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ **34.279,73 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentárias vigente:

Classificação Orçamentária	09.01.04.10.301.0014.3056 – Construção e Ampliação e Melhoramentos nas Unidades Básicas de Saúde			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	102	R\$	<b>R\$ 34.279,73</b>
TOTAL				R\$ <b>R\$ 34.279,73</b>

**Art. 3º.** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

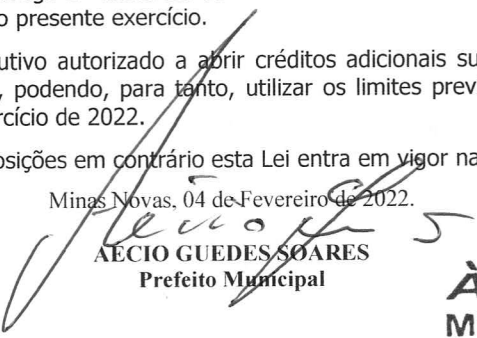
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICH A	FON TE	VALOR
09.01.01.10.272.0002.21 10	Obrigações Previdenciárias e Sociais Servidores da Saúde – RGPS	3.1.90.13.0 0	588	102	<b>R\$ 34.279,73</b>
TOTAL					<b>R\$ 34.279,73</b>

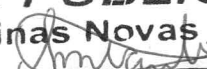
**Art.4º:** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei ao Plano Plurianual 2022-2025 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art.5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Minas Novas para o exercício de 2022.

**Art.6º** – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 04 de Fevereiro de 2022.

  
AÉCIO GUEDES SOARES  
Prefeito Municipal

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 04/02/2022  
  
Silvano Martins dos Santos  
PRESIDENTE